



SUBSTITUTIVO N. 02/95

AO PROJETO DE LEI N. 038/95 - E

Autoria: De plenário.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER LOCAÇÃO DE PRÉDIO ,
MEDIANTE LICITAÇÃO, PARA A
INDÚSTRIA DE MÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO - RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a licitar Locação de prédio, para a instalação de Empresa Industrial do ramo de móveis.

Art. 2 - O prédio do que trata o Artigo anterior deverá estar situado na zona urbana da cidade de Agudo/RS.

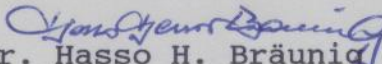
Art. 3 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente o uso do referido prédio, mediante licitação prévia, pelo prazo de seis (06) meses, para uma Indústria do ramo de Móveis.

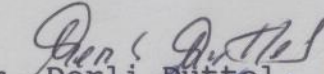
Art. 4 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotação própria do Orçamento.

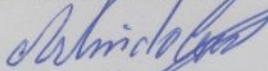
Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

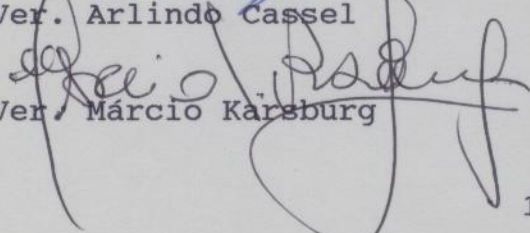
Art. 6 - Revogam-se as disposições em contrário.

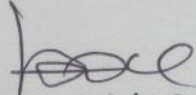
SALA DAS SESSÕES, aos Vinte e Seis dias do mês de junho do ano de 1995.

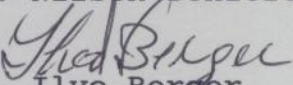

Ver. Hasso H. Bräunig

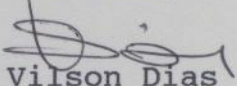

Ver. Derli Düttel


Ver. Arlindo Cassel


Ver. Márcio Karsburg


Ver. Nilson Schiefelbein


Ver. Ilvo Berger


Ver. Vilson Dias

